

MARCELO EVELIN,
PERFORMANCE
BARRICADA,
2024. FOTO:
MARÍLIA CAMELO

CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E FORMATIVAS PARA A PINACOTECA DO CEARÁ

EDITAL N. 14/2025

**Para pessoas artistas, arte-educadoras e
profissionais da Cultura residentes no Ceará**



CREDENCIAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E FORMATIVAS PARA A PINACOTECA DO CEARÁ

EDITAL N. 14/2025

Olá! A Pinacoteca do Ceará lança o seu primeiro edital de credenciamento para receber propostas de atividades artísticas e formativas realizadas por pessoas arte-educadoras, artistas e profissionais da Cultura.

É um convite para a criação coletiva desse museu, equipamento público da Secretaria da Cultura (Secult Ceará), gerido em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Esta iniciativa objetiva potencializar o alcance e a diversidade das atividades desenvolvidas, ao mesmo tempo que apoia e dá visibilidade às pessoas trabalhadoras locais da Cultura.



Leia com atenção as informações deste documento. Se tiver alguma dúvida, entre em contato conosco pelo e-mail:
editais@pinacotecadoceara.org

Boa sorte!

QUEM FAZ ESTE EDITAL ACONTECER

Pinacoteca do Ceará

A Pinacoteca do Ceará é um museu público, inaugurado em dezembro de 2022, com a missão de salvaguardar, preservar, pesquisar e difundir a coleção de arte do Governo do Ceará. Oferece atividades formativas e programações gratuitas que buscam promover o acesso de todos os públicos. Além de quatro pavilhões expositivos, conta com áreas de manutenção e oficinas, ateliês, auditório, café, áreas de apoio e salas multiusos. Possui espaços para atividades formativas com artistas, comunidade escolar, famílias, movimentos sociais, organizações não governamentais e demais profissionais do campo das artes e da cultura. Integra a Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais da Secretaria da Cultura do Ceará (RECE) e é gerida em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.



www.pinacotecadoceara.org.br



[@pinacotecadoceara](https://www.instagram.com/pinacotecadoceara)

Instituto Mirante de Cultura e Arte

Organização Social (OS) de Cultura criada em 2021 para contribuir com a gestão de políticas culturais, proteger, salvaguardar e fomentar as iniciativas artísticas e o patrimônio histórico e cultural do Ceará. Atualmente, gerencia 8 equipamentos culturais da Secretaria da Cultura do Ceará: Centro Cultural do Cariri, Estação das Artes, KUYA — Centro de Design do Ceará, Mercado AlimentaCE, Museu da Imagem e do Som do Ceará, Museu Ferroviário Estação João Felipe, Pinacoteca do Ceará e Sobrado Dr. José Lourenço.



www.institutomirante.org



[@institutomiranteceara](https://www.instagram.com/institutomiranteceara)

Secretaria da Cultura do Ceará – Secult Ceará

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult Ceará) tem como missão formular, promover e gerir políticas públicas que assegurem o pleno exercício dos direitos culturais para a população cearense. Sua Rede de Equipamentos Culturais (RECE) conta com 27 espaços públicos espalhados pelo estado, num movimento que democratiza o acesso à cultura, promove a formação artística e fomenta a circulação de produções artísticas. Trata-se da pasta estadual de cultura mais antiga do Brasil. Prestes a completar 60 anos de criação, vive um momento singular de fortalecimento institucional, desenvolvendo políticas inovadoras como o Projeto Agentes de Leitura do Ceará e a Lei dos Tesouros Vivos do Estado.



www.secult.ce.gov.br



[@secultceara](https://www.instagram.com/secultceara)

SUMÁRIO

CRONOGRAMA 5

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Quais os objetivos deste edital? **6**
- 1.2 Qual o período de validade do credenciamento? **7**
- 1.3 Como funciona o credenciamento? **7**
- 1.4 Quem pode enviar proposta? **8**
- 1.5 Quem não pode enviar proposta? **8**
- 1.6 Quais categorias de atividades artísticas e formativas são contempladas neste credenciamento? **9**
- 1.7 Quais espaços da Pinacoteca do Ceará poderão ser ocupados pelas propostas selecionadas? **10**
- 1.8 Qual o total de recursos financeiros deste edital? **12**

2 INSCRIÇÕES

- 2.1 Quando e como se inscrever? **13**
- 2.2 Quantas propostas é possível inscrever? **14**
- 2.3 Passo a passo da inscrição **14**
- 2.4 Quais os documentos obrigatórios para se inscrever? **15**
- 2.5 Para correr tudo bem com a inscrição **15**

3 POLÍTICA AFIRMATIVA 16

4 SELEÇÃO

- 4.1 Quais as etapas do credenciamento? **18**
- 4.2 Quais critérios serão considerados na avaliação das propostas? **18**
- 4.3 Orientações sobre acessibilidade **19**
- 4.4 É possível discordar dos resultados da seleção? **20**

5 SOBRE USO DE IMAGEM E SOM E DIREITOS AUTORAIS

- 5.1 Uso de imagem e som das pessoas selecionadas **21**
- 5.2 Direitos autorais das pessoas selecionadas **22**

6 DISPOSIÇÕES FINAIS 23

7 ANEXOS 24



CRONOGRAMA

Inscrições

De 5 a 23 de junho de 2025

Etapa 1 – Habilitação das inscrições

De 24 a 27 de junho de 2025

Resultado preliminar

30 de junho de 2025

Pedido de recurso da Etapa 1

1 e 2 de julho de 2025

Resultado dos recursos da Etapa 1

3 de julho de 2025

Resultado final da Etapa 1

4 de julho de 2025

Etapa 2 – Avaliação e seleção das propostas

De 7 a 14 de julho de 2025

Resultado final

15 de julho de 2025



FOTO: MARILIA CAMELO



FOTO: MARILIA CAMELO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 QUAIS OS OBJETIVOS DESTE EDITAL?

Credenciar projetos de atividades educativas (cursos, oficinas, vivências adultas e infantis e ações formativas acessíveis) para compor a programação da Pinacoteca do Ceará.



As atividades poderão ser apresentadas em formatos presenciais, virtuais ou híbridos.

Por meio deste credenciamento, a Pinacoteca espera promover uma agenda cultural inclusiva, diversificada, participativa, acessível e gratuita. Por isso, as propostas devem ser voltadas para diferentes públicos e incentivar processos de expressão, criação e reflexão crítica.

1.2 QUAL O PERÍODO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO?



12 meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final do edital, **com possibilidade de prorrogação por até 6 meses.**

1.3 COMO FUNCIONA O CREDENCIAMENTO?

A Pinacoteca do Ceará vai selecionar projetos que, se aprovados, irão compor um cadastro de atividades artísticas e educativas. Esse banco será consultado pela equipe do museu para elaborar a sua programação e realizar contratações dentro do prazo de validade do credenciamento.



IMPORTANTE!

O credenciamento de uma proposta por meio deste edital não garante sua contratação, que será condicionada à oportunidade de programação e disponibilidade de orçamento.

O credenciamento por meio deste edital não impede a Pinacoteca do Ceará de realizar outras contratações para atender às suas atividades e metas institucionais.



1.4 QUEM PODE ENVIAR PROPOSTA?

Para enviar proposta, é necessário cumprir todos estes requisitos:

- Ser maior de 18 anos.
- Morar no Estado do Ceará há pelo menos 2 anos.
- **Ter CNPJ em titularidade própria (MEI ou ME) ou indicar CNPJ de empresa com a qual possua vínculo contratual.**
- Possuir CNAE relacionado com o serviço a ser prestado e indicá-lo na ficha de inscrição.
- Estar regular com suas obrigações fiscais perante município, estado e União, bem como com a Justiça do Trabalho e o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).
- Ter comprovação de, no mínimo, 2 anos de atuação nas artes e/ou em arte-educação.

O QUE É CNAE?

É a Classificação Nacional de Atividades Econômicas, usada para determinar quais atividades são exercidas por uma empresa. Obrigatória a todas as pessoas jurídicas, inclusive autônomos e organizações sem fins lucrativos.



**Ver lista de
CNAEs para
realização de
atividades.**



1.5 QUEM NÃO PODE ENVIAR PROPOSTA?

- Pessoas servidoras públicas concursadas, funcionárias ou terceirizadas vinculadas à Secult Ceará, bem como pessoas trabalhadoras do Instituto Mirante de Cultura e Arte e os seus parentes em linha reta e colateral até o 3º grau.

1.6 QUAIS CATEGORIAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E FORMATIVAS SÃO CONTEMPLADAS NESTE CREDENCIAMENTO?

1

Oficinas

(presenciais, virtuais ou híbridas)

2

Cursos

(presenciais, virtuais ou híbridos)

3

Vivências

(adultas e infantis/ presenciais)

4

Ações formativas acessíveis

(presenciais, virtuais ou híbridas)

1

OFICINAS

Propostas de atividades práticas e interativas que proporcionem experiências de aprendizado e criação artística às pessoas participantes. Nesta categoria, a pessoa candidata deve indicar se a atividade será presencial, virtual ou híbrida.

Exemplos: oficinas de pintura, bordado, desenho, colagem, gravura, fotografia, escrita criativa, expografia, curadoria, museologia, conservação e restauro etc.

Duração: até 6 horas.

Essa carga horária poderá ser fracionada em mais de um dia.

Exemplo: 2 dias com 3 horas de duração cada dia.

2

CURSOS

Propostas que abordem aspectos técnicos, teóricos e conceituais relacionados a temas no campo das Artes Visuais e da Museologia. Nesta categoria, a pessoa candidata deve indicar se a atividade será presencial, virtual ou híbrida.

Exemplos: curadoria; expografia; conservação e restauro; educação museal; arte-educação; luminotécnica; comunicação visual para exposições; aspectos da museologia; acessibilidade; temas contemporâneos transversais às artes etc.

Duração: entre 6 e 12 horas.

Essa carga horária poderá ser fracionada em mais de um dia.

Exemplo: 3 dias com 3 horas de duração cada dia.

3 VIVÊNCIAS (adultas e infantis)

Propostas que proporcionem experiências presenciais, imersivas e participativas voltadas aos públicos infantil ou adulto, envolvendo atividades práticas, sensoriais e/ou reflexivas relacionadas a diferentes expressões artísticas.

Exemplos: prática de yoga; circo; espetáculos; contação de histórias etc.

Duração: até 2 horas.



Nesta categoria, a atividade proposta deverá ser obrigatoriamente presencial.

4 AÇÕES FORMATIVAS ACESSÍVEIS

Propostas de experimentações artísticas bilíngues (Libras e Português), processos de acessibilidade estética ou temas transversais à acessibilidade em artes visuais, arte-educação e/ou educação em museus. Também podem incluir apresentações no formato de conversas abertas sobre obras ou trajetórias de artistas com deficiência. Nesta categoria, a pessoa candidata deve indicar se a atividade será presencial, virtual ou híbrida.

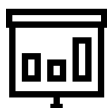
Exemplos: conversa de ateliê e oficinas (bordado, desenho, pintura, colagem etc.) em Libras; espetáculos em Libras; yoga acessível; oficina de acessibilidade museal etc.

Duração: até 2 horas.

Essa carga horária poderá ser fracionada em mais de um dia.

1.7 QUAIS ESPAÇOS DA PINACOTECA DO CEARÁ PODERÃO SER OCUPADOS PELAS PROPOSTAS SELECIONADAS?

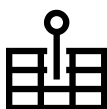
- Auditório
- Ateliers
- Pátio externo



AUDITÓRIO

Capacidade: 100 pessoas.

Espaço climatizado com tecnologia de áudio e vídeo de ponta, conforto térmico, acústico e mobiliário. Ambiente ideal para o público vivenciar uma imersão na atividade que nele acontece, seja uma palestra, performance ou projeção. Suas cortinas automatizadas fazem a integração visual com o pátio externo da Pinacoteca, cuja arquitetura, iluminação cênica e natural, paisagismo e obras por vezes ali expostas tornam a experiência ainda mais marcante.



PÁTIO EXTERNO

Espaço aberto de cerca de 700 m², com alguns canteiros de jardim. Nele já foram realizados seminários, performances, práticas de yoga, ações infantis, exposições etc.



ATELIERS

Capacidade: entre 20 e 50 pessoas, a depender da atividade.

Salas climatizadas, com cerca 98 m² e excelente iluminação natural. Possuem monitor de 55 polegadas, armários, extensa bancada em granito com lavatórios, sendo um deles acessível a crianças e/ou pessoas de baixa estatura. A Pinacoteca conta com 3 ateliers:

Ateliê 1

Piso térreo, com acessos ao auditório e ao pátio; mais luminoso. Possui acesso aos bastidores do auditório, pátio externo e banheiro família, que é acessível para cadeira de rodas e tem trocador de fraldas.

Ateliê 2

Piso superior acessível, com luz natural.

Ateliê 3

Piso superior acessível, com luz natural e cortinas que o tornam o melhor ateliê para projeções. É mais silencioso.

**1.8 QUAL O TOTAL
DE RECURSOS
FINANCEIROS
DESTE EDITAL?**

O valor total destinado a este edital é de

R\$ 50.000
(cinquenta mil reais)

e está previsto no Plano de Trabalho 2025 da Pinacoteca do Ceará, como parte do Contrato de Gestão n. 1/2025, do Instituto Mirante de Cultura e Arte, aprovado e financiado pela Secult Ceará.

Por categoria, o valor está distribuído da seguinte forma:

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	VALOR
Curso	entre 6h e 12h	R\$ 3.000,00 por curso
Oficina	até 6h	R\$ 1.500,00 por oficina
Vivência (adulto e infantil)	até 2h	R\$ 1.000,00 por vivência
Ação formativa acessível	até 2h	R\$ 1.000,00 por ação formativa acessível



FOTO: MARÍLIA CAMELO

2 INSCRIÇÕES

2.1 QUANDO E COMO SE INSCREVER?

De 5 a 23 de junho de 2025, apenas on-line, por meio do preenchimento da ficha de inscrição neste link:



www.pinacotecadoceara.org.br/editais

- As inscrições são gratuitas.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Para se inscrever, você precisa ter cadastro no Mapa Cultural do Ceará. O Mapa é o banco de dados da Secult Ceará que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado.
- Para validar sua participação no edital, a ficha de inscrição deve estar totalmente preenchida e enviada. Não serão consideradas válidas as propostas salvas como rascunho e não enviadas.
- Os anexos da ficha de inscrição têm o limite de 10 megabytes por arquivo.
- Os documentos obrigatórios serão indicados na ficha de inscrição.



Você também pode colocar no seu perfil do Mapa Cultural, dentro do campo de download: arquivos de textos, fotos, vídeos ou outros materiais que achar importante para comprovar a sua experiência profissional e/ou artística **(limite: 10 megabytes por arquivo)**.



2.2 QUANTAS PROPOSTAS É POSSÍVEL INSCREVER?

Cada pessoa proponente pode inscrever até 2 propostas, em categorias diferentes, sendo apenas uma em cada categoria. Somente uma proposta por proponente será selecionada.

2.3 PASSO A PASSO DA INSCRIÇÃO

1

Acesse o site **www.mapacultural.secult.ce.gov.br**.

2

Entre no perfil da Pinacoteca do Ceará e acesse a aba **“Oportunidades”**.

3

Clique em **“Credenciamento de Atividades Artísticas e Formativas para a Pinacoteca do Ceará”** e siga as orientações para preencher a ficha de inscrição.



Primeiro, é necessário fazer o cadastro da pessoa física responsável pela inscrição (agente individual) no Mapa Cultural e, usando a mesma conta, caso necessário, criar um perfil da pessoa jurídica (agente coletivo), conforme indicado na seção de ajuda do site **www.mapacultural.secult.ce.gov.br**

DÚVIDAS TÉCNICAS SOBRE O MAPA CULTURAL

mapa@secult.ce.gov.br

(85) 31016737
(8h às 17h, de segunda
a sexta-feira)

 Atendimento virtual



2.4 QUAIS OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SE INSCREVER?

Projeto ————— Currículo ————— Portfólio (Opcional)

2.5 PARA CORRER TUDO BEM COM A INSCRIÇÃO



Não deixe para a última hora! **As inscrições fora do prazo não serão aceitas.**



O Instituto Mirante e a Pinacoteca do Ceará não se responsabilizam por instabilidades no sistema, site fora do ar ou qualquer outro fator que impeça a inscrição dentro do prazo.



Para acessar a página de inscrições, use de preferência os **navegadores Firefox ou Google Chrome.**



Cumpra todas as regras deste edital. **As inscrições que não atenderem às regras deste edital não serão aceitas.**



Confirme o envio da inscrição. As inscrições com status de rascunho após o prazo limite serão desconsideradas.



3

POLÍTICA AFIRMATIVA

As políticas afirmativas são ações que têm como principal objetivo garantir direitos historicamente negados aos grupos sociais mais vulnerabilizados: pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas transexuais, travestis e não binárias; pessoas com deficiência (PCDs) e outros grupos. Por isso, elas têm caráter reparatório e atuam para fortalecer o acesso e a permanência dessas pessoas às políticas públicas.

Neste edital, a política afirmativa será aplicada no momento da contratação dos projetos credenciados. Para isso, o resultado final será divulgado por meio de duas listas, uma geral e uma das ações afirmativas, nas seguintes modalidades:

- Pessoas com deficiência.
- Pessoas autodeclaradas travestis, transexuais, transgêneros e pessoas não binárias.
- Pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas).
- Pessoas autodeclaradas quilombolas.
- Pessoas autodeclaradas indígenas.
- Pessoas que morem nas comunidades Moura Brasil, Campo do América e Poço da Draga, atendidas pelo Mapeamento Afetivo, projeto realizado pelo Nupat (Núcleo de Pesquisa Afirmativa e Territorial), da Assessoria de Políticas Afirmativas e Articulação Comunitária do Instituto Mirante de Cultura e Arte.
- Pessoas que moram no interior do Ceará.



A contratação deverá ocorrer de forma alternada entre a lista geral e a lista das ações afirmativas, de acordo com a disponibilidade da programação da Pinacoteca do Ceará.



ATENÇÃO!

Pessoas que moram no interior do Ceará, assim como as que moram nas comunidades Moura Brasil, Campo do América e Poço da Draga, deverão apresentar comprovante de endereço em nome próprio e atualizado (emitido nos últimos 3 meses).

No caso de não possuir esse comprovante de endereço em nome próprio, deverão apresentar Declaração de Residência assinada (Anexo 6).

Em casos de suspeita fundamentada ou denúncia de fraude nas autodeclarações para vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas), a Pinacoteca do Ceará poderá fazer análise documental, e a pessoa candidata poderá ser convocada para uma banca de heteroidentificação. Se a falsidade na autodeclaração for comprovada, a pessoa será eliminada.



4 SELEÇÃO

4.1 QUAIS AS ETAPAS DO CREDENCIAMENTO?

Serão duas etapas:

ETAPA

1

Habilitação das inscrições

Análise da ficha de inscrição e dos documentos exigidos conforme requisitos do tópico 2.4.

ETAPA

2

Avaliação das propostas (etapa única)

Uma Comissão de Seleção fará a avaliação das propostas habilitadas na Etapa 1. Será formada por pessoas das áreas de Artes Visuais da Pinacoteca do Ceará e por possíveis parceiros de outros equipamentos culturais gerenciados pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte.

4.2 QUAIS CRITÉRIOS SERÃO CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS?

Para avaliação e credenciamento das propostas, serão considerados os seguintes critérios:

- Consistência conceitual da proposta.
- Acessibilidade.
- Capacidade técnica de execução da proposta.
- Potencial de impacto no campo artístico e cultural e efeito multiplicador.



A análise de cada critério terá como resultado “apto” ou “não apto”, devendo o projeto estar apto em todos os critérios para ser credenciado.

4.3 ORIENTAÇÕES SOBRE ACESSIBILIDADE

As atividades propostas neste edital deverão:

- Garantir que qualquer pessoa participante acesse, use e compreenda a atividade, independentemente de condições físicas, comunicacionais e intelectuais.
- Contemplar práticas de acessibilidade atitudinal e metodológica.
- Informar na ficha de inscrição os recursos de acessibilidade previstos na atividade, no que diz respeito às necessidades técnicas.

IMPORTANTE!

Atividades com produtos audiovisuais em seus processos formativos deverão usar obrigatoriamente legendagem e, se possível, também tradução em Libras e/ou audiodescrição.

A Pinacoteca do Ceará poderá solicitar ajustes técnicos, material de apoio, informações adicionais ou visitas técnicas para compreender a oferta de acessibilidade.



ACESSIBILIDADE É LEI!

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015) garante e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

DÚVIDAS ESPECÍFICAS SOBRE ACESSIBILIDADE



E-mail: acessibilidade@pinacotecadoceara.org.br



WhatsApp: 85 999620099 (de terça a sexta-feira, das 14h às 17h)

4.4 É POSSÍVEL DISCORDAR DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO?



Sim.

As pessoas proponentes que não concordarem com os resultados da Etapa 1 poderão entrar com recurso via e-mail, nas datas indicadas no cronograma deste edital.

Já em relação à Etapa 2, serão recebidos recursos apenas sobre violações aos princípios da legalidade, da moralidade e da impessoalidade. Não serão recebidos recursos com relação à avaliação dos critérios, visto que não há pontuação.

INFORME:

- No assunto do e-mail: [Pedido de Recurso] Edital n. 14/2025 – Credenciamento de Atividades Artísticas e Formativas para a Pinacoteca do Ceará
- No corpo do e-mail: nome completo, número de inscrição e justificativa (descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso).



E-mail para enviar recurso:

editais@pinacotecadoceara.org.br



5 SOBRE USO DE IMAGEM E SOM E DIREITOS AUTORAIS

5.1 USO DE IMAGEM E SOM DAS PESSOAS SELECIONADAS

Sendo pessoa selecionada neste edital, você autoriza, de forma gratuita e sem qualquer ônus, para fins educacionais e de divulgação da política pública, o uso de sua imagem para divulgação de suas participações e apresentações em todos os meios de divulgação possíveis:

1 Mídias impressas (livros, catálogos, revistas, jornais etc.), televisiva (propagandas para televisão aberta e/ou fechada, vídeos, filmes etc.) e radiofônica (programas de rádio/podcasts).

2 Internet, banco de dados digital, multimídia, entre outros.

3 Meios de comunicação interna, como e-mails, jornais e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem.



Essa autorização não permite, de jeito nenhum, comercializar qualquer imagem ou produto decorrente deste edital.

5.2 DIREITOS AUTORAIS DAS PESSOAS SELECIONADAS

Preservados os direitos morais da pessoa autora, o Instituto Mirante de Cultura e Arte, por meio da Pinacoteca do Ceará, poderá publicar ações e produções desenvolvidas a partir deste edital em meios de comunicação institucionais ou não.

Além disso, o Instituto Mirante, a Pinacoteca do Ceará e as pessoas selecionadas deverão ser mencionados sempre que os trabalhos forem publicados em eventos, espaços acadêmicos, canais de comunicação e divulgação, como sites, livros, documentários, redes sociais e outros não mencionados anteriormente.



É obrigação da pessoa proponente arcar integralmente com os tributos devidos, valores relativos às licenças ou cessão de direitos autorais e licenças e registros específicos de cada atividade. Deverá também apresentar autorização de titulares de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s) quando necessário.



6 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este credenciamento poderá ser revogado por ato unilateral do Instituto Mirante, desde que justificado.
- O Instituto Mirante se compromete a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709/2018), primando pelo direito à privacidade das pessoas proponentes.
- Qualquer situação não prevista neste edital, ou que não esteja dentro das normas jurídicas, será tratada pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e pela Pinacoteca do Ceará.



7 ANEXOS

Anexo 1 – Documentos obrigatórios para contratação

Anexo 2 – Autodeclaração para pessoas negras (pretas ou pardas)

Anexo 3 – Autodeclaração de gênero

Anexo 4 – Autodeclaração para pessoas com deficiência

Anexo 5 – Autorização de uso de imagem e som

Anexo 6 – Declaração de residência

Anexo 7 – Solicitação de tratamento por nome social

Fortaleza, Ceará, data da assinatura digital.

rian.fontenele@institutomirante.org

Assinado

D4Sign

Rian Fontenele

Diretor da Pinacoteca do Ceará

assinatura.contrato@institutomirante.org

Assinado

D4Sign

Tiago Sobreira de Santana

Diretor-presidente do Instituto
Mirante de Cultura e Arte

ANEXO 1

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

- Currículo ou portfólio.
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE compatível ao serviço a ser realizado.
- Certificado MEI.
- Cópia de RG e CPF ou CNH da pessoa proponente.
- Comprovante de endereço em nome da pessoa proponente. No caso de a pessoa proponente não possuir documento de comprovação de residência, faz-se necessária autodeclaração de residência assinada pela própria pessoa proponente, de acordo com a Lei n. 7.115/1983 (Anexo 6).
- Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas válidas (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista) do MEI, emitidas sob o número do CNPJ.

Observação:

Caso a pessoa proponente da ação seja de um grupo/coletivo, a contratação pode ser feita pelo MEI de um dos membros desse grupo/coletivo, desde que este seja atuante artisticamente no grupo/coletivo e não apenas produtor, técnico ou outra função que não seja artística. Tal contratação poderá ser realizada, desde que esteja especificado no portfólio ou currículo do grupo/coletivo, no momento prévio da inscrição, o nome do responsável pelo MEI ao qual está se propondo a ser o ente contratado. Importante que a pessoa responsável pelo MEI demonstre ciência da sua responsabilidade sobre os direitos e deveres do grupo/coletivo nos termos da contratação que será realizada, mediante assinatura de um contrato.

ME, LTDA, EPP OU OUTRAS CLASSIFICAÇÕES DE EMPRESA

- Currículo ou portfólio.
 - Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE compatível ao serviço a ser realizado.
 - Carta ou contrato de exclusividade, no caso de representação da pessoa proponente.
 - Documentação de constituição da empresa (requerimento de empresário caso seja uma ME, contrato social para outras modalidades de empresa, estatuto social no caso de associações ou outras entidades sem fins lucrativos).
 - No caso de entidade que possua Estatuto Social, apresentar também a última ata de eleição e posse da Diretoria ou Presidência da entidade, para que o Jurídico do Mirante possa atestar se o Diretor ou Presidente tem a competência para assinar o contrato firmado e se o mandato deste está em vigência.
 - Cópia de RG e CPF ou CNH do representante do CNPJ.
 - Comprovante de endereço em nome da pessoa proponente (emitido nos últimos 90 dias).
- No caso de a pessoa proponente não possuir documento de comprovação de residência, faz-se necessária autodeclaração de residência assinada pela própria pessoa proponente, de acordo com a Lei n. 7.115/1983 (Anexo 6).
- Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas válidas (municipal, estadual, federal, FGTS e trabalhista) da pessoa jurídica emitidas sob o número de CNPJ.

Atenção

Apenas no caso de a pessoa proponente individual/grupo ou coletivo não ser sócia da pessoa jurídica, é necessário apresentar Contrato de Representação ou Carta de Exclusividade, devidamente assinados e preenchidos com todos os dados da pessoa proponente individual/grupo coletivo e da empresa representante, com objeto, local, data, o tempo de duração da representação (MÍNIMO DE PODERES DE REPRESENTAÇÃO: 6 MESES), os poderes da representante, direitos e obrigações das partes, e o órgão ou entidade perante a qual será realizada a representação.

CONTRATO SOCIAL X ESTATUTO SOCIAL

No caso de Estatuto Social, é importante sempre apresentar a última alteração ao Estatuto Social da entidade atualizada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. Caso o estatuto seja consolidado, deve-se apresentar o documento do Estatuto Social consolidado e as alterações posteriores à consolidação. Caso não haja consolidação, apresentar o Estatuto Social inicial e todas as suas alterações.

No caso de contrato social, apresentá-lo sempre com o último aditivo ao Contrato Social da empresa atualizado na Junta Comercial. Caso seja consolidado, apresentar Contrato Social consolidado e os aditivos posteriores à consolidação. Caso não haja consolidação, apresentar o Contrato Social inicial e todos os seus aditivos.

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

Eu, _____,
declaro que sou pessoa preta ou parda, com o objetivo de me inscrever nas vagas reservadas/cotas raciais do **Credenciamento de Atividades Artísticas e Formativas para a Pinacoteca do Ceará**.

Esta autodeclaração está de acordo com a classificação de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se ela for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou sofrer eliminação nesta seleção.

MEUS DADOS

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO

Eu, _____,
declaro que **sou pessoa LGBTQIAPN+**, com o objetivo de me inscrever nas vagas
reservadas para esse grupo minoritário do **Credenciamento de Atividades Artísticas
e Formativas para a Pinacoteca do Ceará**.

MINHA IDENTIDADE DE GÊNERO

travesti
☐transexual
☐transgênero
☐não binária
☐

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente e/ou
sofrer eliminação nesta seleção.

MEUS DADOS

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
com a finalidade de participar do **Credenciamento de Atividades Artísticas e
Formativas para a Pinacoteca do Ceará**, declaro que sou:

- ☐ Pessoa surda ☐ Pessoa com deficiência visual (cega ou com baixa visão)
☐ Pessoa com deficiência física ☐ Pessoa com deficiência intelectual
☐ Pessoa autista ☐ Pessoa surdocega ☐ Pessoa com deficiência múltipla
☐ Outra: _____

Estou ciente de que pessoa com deficiência é aquela que tem algum impedimento (físico, mental, intelectual ou sensorial) de longo prazo que a impede de participar plena e efetivamente na sociedade em condições de igualdade com as demais pessoas (art. 2º da Lei n. 13.146/2015; art. 3º e 4º do Decreto n. 3.298/1999; art. 5º do Decreto n. 5.296/2004 e Lei n. 12.764/2012).

Estou ciente ainda de que a falsidade desta declaração pode resultar em penalidades legais, incluindo eliminação do credenciamento, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**ATENÇÃO**

Miopia, hipermetropia, presbiopia e astigmatismo não são consideradas deficiências visuais. Braços, pernas ou qualquer parte do corpo fraturado e temporariamente imobilizado não é considerado deficiência física.

MEUS DADOS

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

ANEXO 5

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Autorizo a Pinacoteca do Ceará, **no contexto do Credenciamento de Atividades Artísticas e Formativas para a Pinacoteca do Ceará**, e o Instituto Mirante de Cultura e Arte, por si ou por terceiros, a:

- captar, fixar, reproduzir e usar minha imagem e voz;
- editar, reproduzir, exibir, sincronizar, traduzir, adaptar, executar publicamente ou distribuir minha imagem e voz, no todo ou em parte;
- divulgar minha imagem e voz nas mídias, físicas ou digitais, nacional ou internacionalmente;
- usar e armazenar minha imagem e voz por tempo indeterminado.

Esta autorização se dá a título gratuito, definitivo, universal, total e irrevogável.

MEUS DADOS

Nome completo

Endereço completo

CPF

RG

Cidade / data

Nacionalidade

Assinatura

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
declaro, conforme a Lei n. 7.115/1983, ser pessoa residente e domiciliada neste
endereço:

Endereço completo (rua, número, complemento)

Bairro

CEP

Se esta declaração for falsa, estou ciente de que poderei responder legalmente (artigo
299 do Código Penal - crime de falsidade ideológica).

MEUS DADOS

Nome completo

CPF

RG

Cidade / data

Telefone (com o DDD)

Assinatura

ANEXO 7

SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Solicito que me tratem pelo meu nome social:

MEUS PRONOMES

ela / dela

☐

ele / dele

☐

elu / delu

☐**MEUS DADOS**

Nome civil (igual ao da certidão de nascimento)

Data de nascimento

CPF

RG

Cidade / data

Assinatura

